



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA
PERÍODO: 04/05 A 04/07/2020

1. Introdução

O presente Relatório refere-se ao período de 04/05 a 04/07/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 002/2020, (documento n.º 00019932114) celebrado entre a Comunidade Cidadania e Vida - e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00019932129), de 04/05/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00019932129) de 04/05/2020, composta pelos seguintes: membros Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Angela Cristina dos Santos**, matrícula n.º 92.028.601, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. Informações da Parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 002/2020
Objeto da Parceria:	Execução do “Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus” no Territórios de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru e Sertão de São Francisco.
Vigência:	04/05 a 04/08/2020

Valor Total da Parceria: R\$ 720.000,00				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 648.000,00	11/05/2020	R\$ 648.000,00
2ª	junho/2020	R\$ 72.000,00	–	–
TOTAL		R\$ 720.000,00		R\$ 720.000,00

NOTA: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração 002/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000341-7 emitida em de 11 de maio de 2020, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), documento SEI n.º 00019932125

3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Representante: Valnei Roberto de Souza Silva

Telefone de Contato: (71) 99950-4460

E-mail: valnei@comvida-ba.org.br

4. Perfil do Projeto

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar no Territórios de Identidade Piemonte Norte de Itapicuru e Sertão de São Francisco apoiando a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do Coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a COMVIDA realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

5. Resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

5.1 Reuniões de monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00019977899). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

N.º	Evento	Data e hora	Sala virtual	Participantes
1	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	14/05 às 9h	https://meet.jit.si/angelasantos	Secretário da Pasta; Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	28/05 às 9:30h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S Celebrantes.
3	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	10/06 às 15h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
4	Reunião do Projeto Trabalhando em Rede	25/06 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete, Controle Interno e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto (documento 00019953529).

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação, seguindo cronograma constante no Plano de Monitoramento (documento nº 00019931997), encontra-se em fase de aplicação.

5.3 ANÁLISES da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

De modo geral, tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 002/2020 (documento nº 00019932114):

- Mobilização e cadastramento de 120 (costureiras (os)) para atuação na produção das máscaras de tecidos;
- Pagamento de bolsa-produção as 120 costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 200.000 máscaras (embaladas individualmente) ao mês, sendo que a entrega a SETRE (para distribuição) é semanal e em quantidades particionadas;

- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 400.000 máscaras de tecido reutilizáveis e de geração (no período de dois meses) de renda para as 120 costureiras.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

PLANEJAMENTO		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANTIDADE / METAS			PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	RESULTADOS
					Mês 1	Mês 2	Mês 3		
OBJETIVO DA PARCERIA	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Indicador 1: Nº de Costureiras cadastradas	Pessoas	Cadastro das costureiras preenchidos e informações /documentos encaminha dos para SETRE.	120	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada (as fichas de inscrições serão encaminhadas na prestação de contas final)
		Indicador 2: Nº de custo produção pagas às costureiras	Pagamento de custo produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo produção.	-	120	120	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em execução
Ações	Ação 1: Mobilização e cadastramento das costureiras	Indicador 3: Nº de costureiras com Termo de Adesão assinados	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.	-	120	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada (os termos de adesão serão encaminhados na prestação de contas final)
	Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis	Indicador 4: Nº de máscaras produzidas por costureira	Máscaras produzidas por costureira	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (execução atual de 83% da meta prevista)
	Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada	Indicador 5: Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	200 mil	200 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta	Realizada parcialmente com um índice acima de 83% da meta durante o período.

11	Chapada Diamantina	Iraquara	1.000
12	Chapada Diamantina	Itaetê	2.000
13	Chapada Diamantina	Lençóis	550
14	Chapada Diamantina	Marcionilio Souza	300
15	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	2.000
16	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	1.000
17	Chapada Diamantina	Mucugê	400
18	Chapada Diamantina	Nova Redenção	2.000
19	Chapada Diamantina	Nova Redenção	2.000
20	Chapada Diamantina	Piatã	1.000
21	Chapada Diamantina	Seabra	4.000
22	Chapada Diamantina	Seabra	1.000
23	Chapada Diamantina	Utinga	600
24	Chapada Diamantina	Wagner	350
25	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	10.000
26	Irecê	América Dourada	2.000
27	Irecê	Barro Alto	2.000
28	Irecê	Cafarnaum	200
29	Irecê	Cafarnaum	2.000
30	Irecê	Canarana	1.000
31	Irecê	Canarana	550
32	Irecê	Central	1.000
33	Irecê	Gentio do Ouro	2.000
34	Irecê	Ibipeba	1.000
35	Irecê	Ibipeba	1.000
36	Irecê	Ibititá	550
37	Irecê	Ipupiara	1.000
38	Irecê	Irecê	2.000
39	Irecê	Irecê	3.000
40	Irecê	Irecê	3.000
41	Irecê	Irecê	100
42	Irecê	Itaguaçu da Bahia	2.000
43	Irecê	João Dourado	2.000
44	Irecê	Jussara	250
45	Irecê	Lapão	2.000
46	Irecê	Mulungu do Morro	1.000
47	Irecê	Presidente Dutra	2.000
48	Irecê	Xique Xique	350
49	Itaparica	Chorrochó	3.000
50	Itaparica	Macururé	3.000
51	Itaparica	Rodelas	3.000

52	LN e Agreste Baiano	Aporá	200
53	LN e Agreste Baiano	Catu	250
54	LN e Agreste Baiano	Esplanada	300
55	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	2.000
56	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	1.250
57	LN e Agreste Baiano	Jandaira	350
58	Medio Sudoeste	Firmino Alves	550
59	Metropolitana SSA	Camaçari	1.100
60	Metropolitana SSA	Candeias	5.000
61	Metropolitana SSA	Candeias	100
62	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	20.000
63	Metropolitana SSA	Salvador	17.800
64	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
65	Piemonte da Diamantina	Jacobina	100
66	Piemonte da Diamantina	Jacobina	10.000
67	Piemonte da Diamantina	Ourolândia	1.500
68	Piemonte da Diamantina	Saúde	2.000
69	Piemonte da Diamantina	Umburanas	2.000
70	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	3.000
71	Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	950
72	Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	500
73	Piemonte do Paraguaçu	Mundo Novo	750
74	Piemonte do Paraguaçu	Piritiba	2.000
75	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	1.850
76	Piemonte do Paraguaçu	Santa Terezinha	2.000
77	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	3.000
78	Piemonte N do Itapicuru	Andorinha	3.000
79	Piemonte N do Itapicuru	Antônio Gonçalves	3.000
80	Piemonte N do Itapicuru	Caldeirão Grande	2.000
81	Piemonte N do Itapicuru	Filadélfia	3.000
82	Piemonte N do Itapicuru	Jaguarari	3.000
83	Piemonte N do Itapicuru	Pindobaçu	2.000
84	Piemonte N do Itapicuru	Ponto Novo	2.000
85	Piemonte N do Itapicuru	Senhor do Bonfim	20.000
86	Portal do Sertão	Água Fria	2.000
87	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	3.000
88	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	2.000
89	Portal do Sertão	Conceição da Feira	3.000
90	Portal do Sertão	Santa Bárbara	2.000
91	Portal do Sertão	Santo Estevão	250

92	Portal do Sertão	São Gonçalo dos Campos	3.000
93	Reconcavo	Cachoeira	300
94	Reconcavo	Conceição do Almeida	1.350
95	Reconcavo	Maragogipe	3.000
96	Reconcavo	Muniz Ferreira	2.000
97	Reconcavo	Muritiba	1.000
98	Reconcavo	Salinas da Margarida	1.100
99	Reconcavo	Santo Amaro	2.000
100	Reconcavo	São Felix	200
101	Semiárido Nordeste II	Adustina	2.000
102	Semiárido Nordeste II	Coronel João Sá	2.000
103	Semiárido Nordeste II	Euclides da Cunha	5.000
104	Semiárido Nordeste II	Heliópolis	3.000
105	Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	1.750
106	Semiárido Nordeste II	Paripiranga	800
107	Semiárido Nordeste II	Pedro Alexandre	3.000
108	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	5.000
109	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	600
110	Sertão S. Francisco	Campo Alegre de Lourdes	7.000
111	Sertão S. Francisco	Canudos	3.000
112	Sertão S. Francisco	Casa Nova	7.000
113	Sertão S. Francisco	Curaçá	3.000
114	Sertão S. Francisco	Juazeiro	7.000
115	Sertão S. Francisco	Juazeiro	10.000
116	Sertão S. Francisco	Pilão Arcado	5.000
117	Sertão S. Francisco	Remanso	7.000
118	Sertão S. Francisco	Sento Sé	5.000
119	Sertão S. Francisco	Sobradinho	4.000
120	Sertão S. Francisco	Uauá	7.000
121	Vale do Jiquiriça	Cravolândia	200
TOTAL			322.500

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 120 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 400.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no plano de trabalho será devidamente verificada pela Diretoria de Finanças da SETRE. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 002/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/05/2020 a 04/07/20, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo alcançadas.

7. TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>), foram divulgadas no Território do Sertão São Francisco, Território Piemonte Norte do Itapicuru, onde em ambos os territórios tendo como destaque os municípios de Campo Alegre de Lourdes, Juazeiro, Uauá, Senhor do Bonfim, Antônio Gonçalves e Jaguarari.

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Sertão São Francisco, nas Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais dos demais municípios, como também em algumas rádios municipais, mídias televisiva, redes sociais e exposição de material informativo do Projeto (documento SEI 00019953529)

8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 1 milhão de máscaras e atendimento a 190 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador, 06 de julho de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

Angela Cristina dos Santos

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.601



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina dos Santos, Técnico Nível Médio**, em 07/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 07/07/2020, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019933942** e o código CRC **F498CEC6**.